

Conselho Universitário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES N.º 1-2009 – CONSUNI

DA ELEIÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE CENTRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA E DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DA REGIÃO DOS VINHEDOS, CARVI, DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

O Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o que segue:

Art. 1.º – Ficam convocadas as eleições para diretor de centro da Cidade Universitária e do *Campus* Universitário da Região dos Vinhedos, CARVI, da Universidade de Caxias do Sul.

Parágrafo Único: Haverá eleição nos seguintes centros:

Centro de Artes e Arquitetura
Centro de Ciências da Administração
Centro de Ciências da Saúde
Centro de Ciências Exatas, da Natureza e de Tecnologia
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia
Centro de Ciências Humanas
Centro de Ciências Humanas e da Educação
Centro de Ciências Jurídicas
Centro de Ciências Sociais Aplicadas
Centro de Filosofia e Educação

Art. 2.º – Das inscrições

As inscrições para diretor de centro estarão abertas do dia 13 ao dia 30 de abril de 2009, devendo ser efetuadas junto ao Gabinete do Reitor, Sala 2.22, Bloco A, no horário das 8h às 11h25min e das 13h30min às 18h.

Parágrafo Único: Serão aceitas as inscrições que atenderem a Resolução Consuni nº 07-2009.

Art. 3.º – Da não completção da lista tríplice

Mesmo não havendo número mínimo de 3 (três) candidatos, será realizada votação pelo respectivo Colégio Eleitoral.

Art. 4.º – Da homologação das inscrições

As inscrições serão homologadas pelas instâncias competentes, Comissão Eleitoral ou Conselho Universitário, e serão divulgadas para a comunidade universitária, conforme art. 5.º do Regimento Eleitoral, até o dia 7 de maio de 2009.

Conselho Universitário

Art. 5.º – Das eleições

A eleição para diretor de centro será realizada do dia 1º ao dia 6 de junho de 2009.

Art. 6.º – Dos eleitores

São eleitores para a composição da lista tríplice propositiva ao cargo de diretor de centro:

- a) os professores lotados no centro;
- b) os alunos matriculados em cursos do centro que conferem grau e diploma;
- c) os funcionários da Cidade Universitária e do CARVI, observados os requisitos estabelecidos no art. 7.º do Regimento Eleitoral.

Art. 7.º – Dos locais e horários de votação

As urnas para votação estarão localizadas nos prédios onde funcionam os centros e os cursos, nos respectivos horários de funcionamento, estando a Comissão Eleitoral incumbida de divulgar os locais e horários de votação.

Art. 8.º – Dos fiscais

Cada candidato poderá indicar dois (2) fiscais para acompanhar o processo eleitoral e o escrutínio dos votos.

Art. 9.º – Da apuração dos resultados

A apuração dos resultados será realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2009, na Sala de Reuniões dos Conselhos, Bloco A da Cidade Universitária, Caxias do Sul.

Art. 10 – Da divulgação dos resultados

A Comissão Eleitoral divulgará os resultados até às 18 horas do dia 10 de junho de 2009.

Art. 11 – Disposições gerais

A normatização das eleições convocadas por este Edital é complementada pelo Regimento Eleitoral, também tornado público nesta data.

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ou pelo Conselho Universitário, dentro dos respectivos níveis de competência.

Caxias do Sul, 26 de março de 2009.

Prof. Isidoro Zorzi
Presidente